

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000066

LEI N. 3.412 - DE 1º DE SETEMBRO DE 2000
Altera dispositivos da Lei n. 3.231, de 24
de abril de 1997, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.231, de 24 de abril de 1997, passa a vigorar com o acréscimo do inciso XI, a saber:

“Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Assistência Social:

XI - Convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de setembro de 2000.



Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -